

**EDITAL Nº 04/2021 – Comissão de Bolsas/POSENSINO  
SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS PROPI/IFRN**

*A Comissão de Bolsas da Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO), uma ampla associação entre Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) torna público o edital de concessão de bolsas de mestrado para discentes regularmente matriculados no Programa.*

**1. Critérios para concessão de bolsas**

1.1 A Comissão, respeitando os requisitos da resolução 15/2019 – CONSUP/IFRN, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de extensão e de intercâmbio no âmbito do IFRN, estabelece os critérios para fins de recebimento de bolsas.

1.2 Para a concessão das bolsas serão considerados os seguintes critérios:

- i) produção acadêmica nos últimos quatro anos (critérios de pontuação no Anexo 4);
- ii) índice de rendimento acadêmico (IRA/IFRN);
- iii) dedicação ao programa de pós-graduação com pontuação de acordo com o definido abaixo;
  - Não trabalha – 100,00
  - Trabalha em meio expediente – 50,00
  - Trabalha em dois expedientes – 0,00

1.3 As 02 (duas) bolsas, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão concedidas pelo prazo de 10 (dez) meses, não havendo previsão de renovação.

1.4 A distribuição das bolsas respeitará a ordem de classificação do resultado final da seleção de que trata este edital.

**2. Da inscrição**

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 07 a 11 de junho de 2021, exclusivamente, pelo e-mail: [posensino@mestrado.uern.br](mailto:posensino@mestrado.uern.br)

2.2 Os candidatos devem anexar, em formato PDF, os seguintes documentos no momento da inscrição:

- i) Cópia do RG, CPF (é aceita carteira de habilitação);
- ii) Cópia do cartão do banco (necessário ser Banco do Brasil), no nome do candidato;
- iii) Declaração de vínculo ou não-vínculo empregatício (em caso de possuir vínculo empregatício, poderão concorrer às bolsas aqueles que estão em acordo com o estabelecido no Art. 4º da resolução 15/2019-CONSUP/IFRN);
- iv) Declaração de que não recebe outra bolsa de nenhuma natureza;
- v) Formulário de Candidatura à bolsa (Anexo 01) preenchida;
- vi) Histórico do POSENSINO obtido no SUAP;
- vii) Currículo Lattes;
- viii) Comprovação de endereço.
- ix) Plano de trabalho a ser desenvolvido no mestrado (ver Anexo 02)

### 3. Do Resultado

3.1. O cálculo da pontuação do candidato será feito de acordo com a fórmula abaixo:

$$N_{final} = N_{produção} + N_{ira} + N_{vínculo}$$

onde

$N_{final}$  é a nota final do candidato;

$N_{ira}$  é a nota do índice de rendimento acadêmico do candidato de 0,00 a 100,00 (item 1.2.ii);

$N_{vínculo}$  é a nota de vínculo empregatício do candidato (item 1.2.iii); e

$N_{produção}$  é a nota de produção acadêmica do candidato (item 1.2.i), calculada de acordo com:

$$N_{produção} = \frac{100,00}{P_{máx}} \cdot P$$

Onde

$P$  é a pontuação de produção acadêmica do candidato de acordo com a tabela do Anexo 4;

$P_{máx}$  é a maior pontuação de produção acadêmica obtida por um candidato de acordo com a tabela do Anexo 4;

3.2. O resultado da seleção será divulgado, no site do POSENSINO, até o dia **18 de junho de 2021**, com implementação imediata das bolsas.

3.3. Não caberá interposição de recursos ao resultado.

3.4. O candidato aprovado terá o Projeto de Pesquisa desenvolvido no POSENSINO, sob

a supervisão do coordenador do Programa no IFRN, cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP/IFRN).

#### **4. Disposições Finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Mossoró, 02 de junho de 2021.



Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva  
Presidente da Comissão de Bolsas do POSENSINO

**ANEXO 01**  
**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA**

Nome:

Nº de matrícula no IFRN:

Nome do orientador:

Endereço atual:

Ano de ingresso no Programa:

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

Mossoró, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do Aluno

## ANEXO 02

### PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá ser escrito de forma clara e resumida, ocupando o máximo de 10 (dez) laudas, tamanho A4, digitadas em espaço 1,5, fontes Arial ou Times 12 pt, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, de acordo com as regras da ABNT 14724/2018. A estrutura deve compreender:

- a) **TÍTULO E RESUMO;**
- b) **INTRODUÇÃO;**
- c) **JUSTIFICATIVA;**
- d) **OBJETIVO GERAL;**
- e) **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA;**
- f) **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS** (Descrição detalhada do método para atingir os objetivos específicos – Coleta e Análise dos dados);
- g) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
Dividir o cronograma em metas, em ordem de execução. Dividir as metas em atividades, em ordem de execução. Não propor atividades com mais de um mês de duração. Caso haja alguma atividade que exija um tempo de mais de 30 dias para sua execução, divida-a em duas ou mais.
- h) **RESULTADOS ESPERADOS** (Lista de resultados esperados).
- i) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ANEXO 3****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	02/06/2021
Inscrição	07 a 11/06/2021
Resultado	18/06/2021

## ANEXO 4

### PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Publicação de artigo em periódico Qualis A	5,00
Publicação de artigo em periódico Qualis B	2,50
Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,50
Publicação de trabalho completo em anais de eventos	2,00